DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITIRAPINA	2
Licitações e Contratos	2
Ratificação	2
Errata	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itirapina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itirapina
CNPJ 46.313.714/0001-50
Avenida Um, 106
Telefone: (19) 3575-9000
Site: www.itirapina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itirapina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

PODER EXECUTIVO DE ITIRAPINA

Licitações e Contratos | **Ratificação**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta.
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

Processo Administrativo nº 1082/2021.
Dispensa de Licitação n° 032/2021.
Ratificação de nº 034/2021.

De acordo.
Ratifico a Dispensa de Licitação.

A dispensa de licitação se dá no fulcro no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, objetivando a Contratar empresa especializada na prestação de serviços de organização, planejamento e realização de Concurso Público, com elaboração, impressão e aplicação de provas teóricas e práticas destinadas ao provimento de vagas de cargos públicos efetivos no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Itirapina/SP, bem como a escolha da empresa com o menor valor cotado pela administração **"CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas LTDA."** inscrita no CNPJ n° 07.056.558/0001-38.

Faz – se necessária a presente contratação em razão de estamos em fase de calamidade pública, e que de acordo com Artigo 8º da Lei Complementar 173/2021, ser vedado qualquer aumento de despesa com pessoal, fica licito a realização de concurso público nos moldes do inciso V deste mesmo artigo, que versa " *realizar concurso público, exceto para as reposições de vacâncias previstas no inciso IV*" diante disto, entende-se como vacância as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios, conforme já disposto no inciso IV do referido artigo, haja vista que, a Prefeitura Municipal de Itirapina encontra-se com déficit de funcionários, devido as exonerações ocorridas no período de 27/05/2020 à 17/08/2021, causando a vacância destes empregos públicos, vez que, não dispomos de concurso público em aberto para a chamada deste.

Valor Total da Contratação: R$ 17.100,00 (dezete mil e cem reais).

Vigência: 06 (seis) meses – até 14/04/2022, o início dos trabalhos será a partir da data de expedição da OIS - Ordem de Início de Serviços tendo a sua vigência de 03 (três) meses e poderá, a critério da Prefeitura Municipal de Itirapina com as devidas justificativas, prorrogado dentro de prazo de validade do contrato.

Forma de Pagamento: Os pagamentos dos serviços serão feitos na sua conclusão, após os mesmos serem atestados pela Secretaria Municipal da Administração, em até no máximo 10 dias corridos, após a emissão da correspondente nota fiscal eletrônica.

Orgão Gestor do Processo: Secretaria Municipal da Administração.

Serve este também para convocar, a partir desta data, a contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do contrato administrativo.

Por fim, considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epigrafe, encaminham-se para a Divisão de Licitações e Compras os autos para as Providencias Cabiveis, e nesta oportunidade determino a publicação deste.

Itirapina, 14 de outubro de 2021.

Profª MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta.
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

Processo Administrativo nº 1331/2021.
Dispensa de Licitação n° 033/2021.
Ratificação nº 035/2021.

A dispensa de licitação se dá no fulcro no art. 24, IV da Lei 8.666/93, objetivando a contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de serviços médicos, incluindo a disponibilização de profissionais especialistas, plantonistas e de reabilitação, para atendimento das unidades de saúde da atenção básica e Hospital São José, pelo período de 06 (seis) meses.

Devido à necessidade de terceirização de serviços para atender a Secretaria Municipal de Saúde, cabe ressaltar que essa contratação é essencial ao funcionamento do hospital que tem como premissa complementar, contribuir significativamente para a melhoria do atendimento dos postos assistenciais e administrativos da instituição e seus anexos, garantindo maior qualidade e segurança operacional a todos os profissionais que trabalham no hospital, e consequentemente, a todos aqueles que dependem dos serviços prestados pela instituição.

De acordo com as informações, pareceres, documentos e despachos contidos nos autos, ***Ratifico a Dispensa de Licitação***, nas condições fixadas:

❖ *Empresa*: "OMESC – Organização Social de medicina e Educação de São Carlos", CNPJ n° 27.414.250/0001-24.

❖ *Valor Contratado*: R$ 970.740,00 (novecentos e setenta mil setecentos e quarenta reais).

❖ *Vigencia*: período de 06 (seis) meses, iniciando - se no dia 15 de outubro de 2021.

❖ *Forma de Pagamento*: O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente, após a manifestação favorável do Setor fiscalizante.

❖ *Orgão Gestor do Processo*: Secretaria Municipal da Saúde.

Serve este também para convocar, a partir do dia 15 de outubro de 2021 a empresa, para comparecer na presente data no paço municipal para assinatura do contrato administrativo.

Encaminho para a Divisão de Licitação e Compras os autos para as providencias cabiveis, e nesta oportunidade determino a publicação deste.

Itirapina, 14 de outubro de 2021.

Prof.ª MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
Prefeita Municipal

Errata

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: isenta
FONE (19) 3575-9000

ERRATA

1º Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 041/2021
Contratado: BIANCHINI & BIANCHINI LTDA
Processo Administrativo: 403/2021
Pregão Presencial nº 008/2021

Objeto: *Registro de Preços para a aquisição parcelada de combustível – etanol, gasolina comum, gasolina aditivada, diesel comum e diesel S500 – para atender as secretarias municipais de Itirapina/SP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme a necessidade e especificações contidas no termo de referência.*

Referente aos itens 1.2.1. e 1.2.4.

Onde se lê:

(...) CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

1.2.1. Item 01 – Diesel – S10 de R$ 4,120 (quatro reais e cento e vinte centésimos de centavos) por litro para o valor de R$ 4,799 (quatro reais e setecentos e noventa e nove centésimos de centavos) por litro

1.2.4. Item 05 – DIESEL S-500 de R$ 4,480 (quatro reais e quatrocentos e oitenta centésimos de centavos) por litro para o valor de R$ 4,759 (quatro reais e setecentos e cinquenta e nove centésimos de centavos) por litro.

Leia-se:

(...) CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

1.2.1. Item 01 – Diesel – S10 de R$ 4,120 (quatro reais e cento e vinte centésimos de centavos) por litro para o valor de **R$ 4,790 (quatro reais e setecentos e noventa centésimos de centavos) por litro**

1.2.4. Item 05 – DIESEL S-500 de R$ 4,480 (quatro reais e quatrocentos e oitenta centésimos de centavos) por litro para o valor de **R$ 4,750 (quatro reais e setecentos e cinquenta centésimos de centavos) por litro.**

Itirapina, 14 de outubro de 2021.

Livia Carolina Gonçalves dos Santos
Divisão de Licitações e Compras